

**XII CONNEPI**  
CONGRESSO NORTE-NORDESTE DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
Pernambuco 2018



**UNIVERSO IF**

## REGULAMENTO da V Mostra Tecnológica – CONNEPI 2018

### DEFINIÇÃO

O presente regulamento estabelece diretrizes gerais referentes à realização da V Mostra Tecnológica, Evento que reúne o que há de mais avançado em protótipos, processos e produtos inovadores, desenvolvidos pelas comunidades dos Ifs. O evento será realizada durante o XII Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação – CONNEPI 2018, no período de 27 a 30 de novembro de 2018, conforme as normas que se apresentam a seguir.

### 1. DO OBJETIVO

O objetivo da V Mostra Tecnológica é oportunizar um espaço para exposição e apresentação de propostas (produtos, protótipos, processos ou serviços) de caráter tecnológico inovador, preferencialmente com a possibilidade de manuseio, construção, montagem, experimentação ou exercício de atividade, elaborados por estudantes e/ou servidores da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte/Nordeste.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão ser inscritos trabalhos desenvolvidos por alunos, técnicos e professores da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, desenvolvedores de produtos, protótipos, processos ou serviços que apresentem caráter tecnológico inovador.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Os alunos e servidores da região **Norte/Nordeste** que queiram participar, devem enviar o formulário de inscrição constante no Anexo I deste regulamento devidamente preenchido para o e-mail do seu NIT local.

3.2 Período de inscrição: **14/09/2016 a 03/10/2016**.

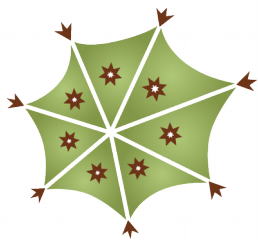
3.3 Os NIT's locais devem avaliar os projetos que participarão da Mostra Tecnológica e enviar os formulários dos três projetos selecionados para o e-mail: **connepi.2018@reitoria.ifpe.edu.br**. O prazo para envio é **14 de outubro de 2018**.

3.4 Cada Instituto Federal do Norte Nordeste poderá inscrever até 02 (dois) projetos selecionados pelo seu respectivo NIT.

3.5 É necessário que o proponente e demais autores participantes estejam inscritos no XII CONNEPI. As inscrições para o XI CONNEPIII estarão disponíveis no site **connepi2018.ifpe.edu.br**.

### REALIZAÇÃO





**XII CONNEPI**  
CONGRESSO NORTE-NORDESTE DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
Pernambuco 2018



**UNIVERSO IF**

#### 4. DA SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A seleção das propostas será realizada diretamente por cada Instituto Federal, através dos seus respectivos Núcleos de Inovação Tecnológica, seguindo os seguintes critérios mínimos:

- **CARÁTER INOVADOR DO TRABALHO**, PREFERENCIALMENTE VOLTADOS PARA SOLUÇÕES DE PROBLEMAS REAIS;
- **EXISTÊNCIA DE PROTÓTIPO, PROCESSO E/OU PRODUTO ACABADO** QUE POSSA SER EXIBIDO NA MOSTRA;
- **ESTAR ATRELADO A ALGUM PROJETO INSTITUCIONALIZADO** (ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO).

Além dos critérios acima descritos, os NITs poderão utilizar outros critérios de seleção para sua seleção.

4.2 A apresentação das propostas (produtos, protótipos, processos ou serviços) poderá ser feita de forma prática (demonstrativa: protótipo, maquete, mostruário, etc) e também na forma de pôster. (demonstrativa: pôster/protótipo, maquete, mostruário, etc). O pôster seguirá as normas gerais do XII CONNEPI, cujo modelo encontra-se disponível para download no site do evento.

4.3 Os trabalhos deverão ser orientados por servidor responsável. O servidor orientador deverá acompanhar os alunos até o local do evento, responsabilizando-se pela organização do seu estande de exposição, trazendo os materiais necessários para a apresentação dos trabalhos.

4.4 Para a exposição dos projetos será disponibilizado espaço (estande) de 3,0m X 2,0m ( 6,0 m<sup>2</sup>), 2 balcões de atendimento com armário, espaço para 2 (dois) pôsters 120,0 cm X 80,0 cm, 1 (um) puff, 2 (duas) cadeiras e 2 (dois) pontos de energia (220V).

4.5 A Mostra Tecnológica ocorrerá nos dias 28 e 29 de novembro, das 8h às 18h.

4.6 Caberá a cada Instituto a responsabilidade de organizar seu estande para garantir o funcionamento no horário estabelecido.

#### 5. DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

5.1 Os projetos serão analisados e classificados por avaliadores escolhidos e convidados pela Comissão Organizadora do Evento.

5.2 O avaliador não poderá participar da análise e classificação de suas próprias propostas, como autor ou coautor.

5.3 A avaliação dos trabalhos ocorrerá durante a realização da V Mostra Tecnológica.

5.4 Ao menos um integrante da proposta exposta deverá permanecer junto ao seu estande durante a avaliação.

5.5 Todos os selecionados para apresentarem suas propostas na V Mostra Tecnológica receberão certificado de apresentador(a).

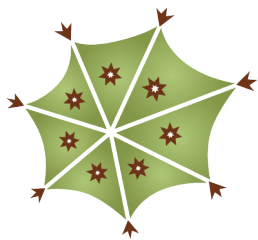
#### REALIZAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL  
Pernambuco



INSTITUTO FEDERAL  
Sertão Pernambucano



**XII CONNEPI**  
CONGRESSO NORTE-NORDESTE DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
Pernambuco 2018



**UNIVERSO IF**

5.6 A avaliação das propostas obedecerá aos seguintes critérios somados a nota de avaliação da seleção:

- Caráter inovador (originalidade) do trabalho: **0-5 Pontos**;
- Concepção baseada na solução de um problema real: **0-10 Pontos**;
- Critérios visuais:
  - Apresentação de protótipo, produto ou processo concebido: **0-5 Pontos**;
  - Utilização adequada do stande e postêr: **0-5 Pontos**;
- Critérios para o apresentador:
  - Domínio do assunto: **0-5 Pontos**;
  - Clareza na exposição: **0-5 Pontos**;
  - Capacidade de síntese: **0-5 Pontos**.

Critério Bônus: trabalho com pedido de depósito de patente/desenho industrial/registro de software junto ao INPI: **10 Pontos**.

5.7 A Comissão Avaliadora indicará 03 (três) melhores propostas para receber certificado de “Trabalho Destaque”.

5.8 Caberá a cada Instituto a responsabilidade de organizar seu estande para garantir o funcionamento no horário estabelecido. O Instituto Federal que não respeitar o horário constante descrito acima para funcionamento do seu estande, bem como não tiver integrantes presentes em todos os horários e turnos da exposição da Mostra, será penalizado com redução da pontuação referente à apresentação visual.

## 6. DAS COMPETÊNCIAS

São competências da Comissão Organizadora do evento:

- Providenciar os recursos humanos necessários para a realização do evento;
- Receber e homologar as inscrições, levando em consideração as normas de segurança e legislação pertinente ao assunto abordado e o espaço físico disponível;
- Criar estratégias de divulgação da V Mostra Tecnológica;
- A Comissão Organizadora do evento não se responsabilizará por eventuais danos que venham a ocorrer com o material exposto.

São competências dos expositores:

- Trazer todo o material necessário à apresentação das propostas;
- Manter o espaço de seu trabalho em boas condições de ordem e limpeza;
- Utilizar o crachá de identificação durante a exposição;
- Permanecer sempre no local pelo menos um integrante da proposta, sendo de responsabilidade dos mesmos os horários de revezamento dos apresentadores;
- Realizar a montagem e desmontagem das propostas dos trabalhos nos estandes, com zelo e responsabilidade, e nos horários previstos;
- Responsabilizar-se pelos materiais ou equipamentos dos apresentadores/expositores, utilizados durante a V Mostra Tecnológica;

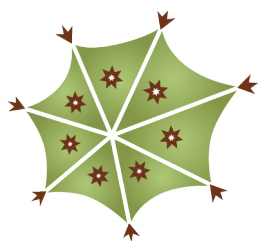
REALIZAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL  
Pernambuco



INSTITUTO FEDERAL  
Sertão Pernambucano



**XII CONNEPI**  
CONGRESSO NORTE-NORDESTE DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
Pernambuco 2018



**UNIVERSO IF**

- Informar a Comissão Organizadora com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja desistência da apresentação da proposta, exceto os casos fortuitos e de força maior.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A exposição das propostas envolvendo a utilização ou emprego de materiais do tipo inflamáveis, produto de gases ou de ruídos excessivos NÃO será permitida, caso a Comissão Organizadora observe a presença de itens desta natureza no stande, o produto deverá ser recolhido pelo responsável.

7.2 Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão do XII CONNEPI.

7.3 Quaisquer esclarecimentos e/ou informações adicionais poderão ser obtidos junto à Comissão da Mostra Tecnológica do XII CONNEPI, pelo e-mail [connepi.2018@reitoria.ifpe.edu.br](mailto:connepi.2018@reitoria.ifpe.edu.br).

*Mário Antônio Alves Monteiro*  
*Presidente da Comissão Organizadora*

*Luciana Cavalcanti Azevêdo*  
*Vice- Presidente da Comissão Organizadora*

*Frederico Duarte de Menezes*  
*Presidente da Comissão Universo IF*

*Priscila Silva*  
*Vice-Presidente da Comissão Universo IF*

### REALIZAÇÃO



